



ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 967/98

Autoriza Firmar Convênio

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO;

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado, através do DER, objetivando o fornecimento de combustível e peças para as máquinas e veículos do DER, visando a manutenção e melhoria da SC-431.

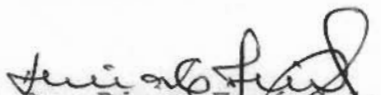
Art. 2º - As despesas com o fornecimento de combustível não poderá exceder a R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e com o fornecimento das peças não poderá exceder a R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, abrindo-se o crédito especial, se necessário for.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 04 de dezembro de 1998.

  
Dr. Dimas Espíndola  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

  
Luis Schling  
Secretário Geral